



apoiosocial

- melhorias habitacionais -



Social/SOC
SOCIAL/SOC
SOCIAL/SOC

Visa a melhoria das condições básicas de habitabilidade de agregados familiares em situação económica desfavorecida, através dos seguintes tipos de apoios:

Licenciamento de obras em habitação própria ou arrendada, de uso permanente;

Conservação e beneficiação em habitação própria ou arrendada, de uso permanente;

Alteração e ampliação em habitação própria ou arrendada, de uso permanente;

CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Residir no concelho de Odemira há mais de um ano e estar recenseado
- Pertencer a um agregado familiar cujo rendimento mensal ilíquido “per capita” seja igual ou inferior ao valor correspondente a 80% do valor do indexante dos Apoios Sociais, fixado para o ano civil a que reporta o pedido
- Qualquer elemento do agregado familiar não poderá possuir prédios ou frações autónomas de prédios destinadas à habitação ou receber rendimentos da propriedade de quaisquer imóveis
- Qualquer elemento do agregado familiar não poderá ter em curso qualquer empréstimo ou indemnização de Seguro destinado à realização de obras na habitação

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA:

Os pedidos de apoio social, deverão ser formalizados por requerimento dirigido ao Município.

COMO ADERIR?

O apoio social a estruturas sociais desfavorecidas ou dependentes é solicitado no Balcão Único do Município de Odemira, de 2.ª a 6.ª, das 19h às 16h, mediante o preenchimento de um requerimento.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Fotocópias dos Bilhetes de Identidade ou Cartões de Cidadão dos elementos do agregado familiar
- Atestado da Junta de Freguesia sobre o agregado familiar e a atividade profissional
- Fotocópias dos Números de Identificação Fiscal dos elementos do Agregado Familiar
- Última nota demonstrativa de liquidação do I.R.S. e respetiva declaração* em nome dos elementos do agregado familiar
- Fotocópia do recibo de vencimento, pensão, reforma, subsídio, prestação social ou outras
- Certidão atualizada da descrição predial da habitação e inscrições em vigor em nome dos elementos do agregado familiar
- Planta de localização e fotos do local, no caso de realização de obras
- Certidão de incapacidade para os elementos do agregado familiar nessa situação
- Prova de Inscrição no I.E.F.P., se for o caso
- Declaração de frequência escolar, se for o caso

- Declaração de autorização de realização de obras por parte do proprietário, no caso dos arrendatários
- Declaração de permanência na habitação por parte do arrendatário e comprovativo de notificação ao senhorio para a realização de obras, se for caso disso.

*ou, se for o caso, certidão de isenção emitida pela Repartição de Finanças

